PROJETO DE LEI Nº 136/2024

Denomina de **Therezinha Maria de Jesus** a um logradouro público desta Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Therezinha Maria de Jesus** o logradouro público (codlog 4802) no bairro de Pau da Lima cujo as coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x – 560.339,100; y – 8.571.505,240) e finais: (x – 560.310,266; y – 8.571.309,456), com inicio à Rua Doutor Artur Gonzales (codlog nº 4734) e fim na Travessa Getúlio Vargas (codlog nº 18692), respectivamente.

Art. 2º - Integra a presente Lei o anexo único.

I – Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2024.

TÉO SENNA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cabe salientar aos dignos senhores, que a presente proposição, já foi objeto de Proposição nº 321/2019, arquivada por força do artigo 184 da Resolução Nº 910/1991, do Regimento Interno.

No *in casu*, consideramos importante pontuar que há nos autos da tramitação da proposta, o anexo único emitido pelo Executivo Municipal, cujo protocolo, contém a devida minuta, acompanhada, inclusive, a respectiva planta de localização.

Destarte, o protocolo da minuta elaborada pela Prefeitura possibilitando o domínio Therezinha Maria de Jesus a um logradouro nos termos que seguem revelados, requer a anuência dos honrados pares para aprovação da PLE Nº 321/2019, para que complete sua tramitação regimental.

Salvador, 17 de junho de 2024.

TÉO SENNA
Vereador